



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº 559/2023

Homologa a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Estadual São José do Calçado (HESJC) – PAD nº 719/2023.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 095/2022, expedida em 30/11/2022, e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº. 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO o recebimento dos documentos referentes ao Processo Eleitoral para formação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Estadual São José do Calçado, em São João do Calçado-ES;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-ES nº 459/2023, que designou Conselheira para emitir parecer fundamentado nos autos do PAD nº 719/2023;

CONSIDERANDO o Parecer de Conselheira nº 127/2023 (fls. 32/33-v);

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua 464ª Reunião Ordinária, realizada em 30/10/2023;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Homologar a composição da Comissão de Ética de Enfermagem do **Hospital Estadual São José do Calçado (HESJC)**, formada pelos seguintes profissionais:



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

MEMBROS EFETIVOS:

- Shana Aparecida Batista Purificate, Coren-ES nº. 129061-ENF-IS – Presidente;
- Alexssandra Fernandes Mina Goulart, Coren-ES nº. 220666-ENF-IS – Secretário;
- Vanuza Batista Motta Gualande, Coren-ES nº. 509387-TE;
- Laudinéia Maria Pirovani Almeida, Coren-ES nº. 380813-TE;

MEMBROS SUPLENTES:

- Rafael Ângelo Almeida Machado, Coren-ES nº. 293501-ENF-IS
- Vanderléia da Silva Rangel, Coren-ES nº. 41943-TE-IS
- José Elias Pacheco Roza, Coren-ES nº. 588817-TE
- Jéssica Vargas de Souza Beral, Coren-ES nº. 886056-TE.

Art. 2º – A Comissão de Ética deverá constituir seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de ciência da homologação e, enviá-la ao Setor de Ética deste Regional.

Art. 3º – A cerimônia de posse e o treinamento da comissão eleita serão agendados e comunicados à comissão previamente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 22 de novembro de 2023.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário